

TERMO ADITIVO Nº 1/2025/2025/COLIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000023/2025-04

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
001/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
VICE-PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA E A
EMPRESA SOLLO
CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº
00300.000023/2025-
04

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República, com sede no Anexo II, térreo, do Palácio do Planalto, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora de Administração da Vice-Presidência da República, Sra. Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.744.***-53, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, e a empresa Sollo Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, estabelecida na Quadra 08, Conjunto 4, Lota 12, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por Carlos Alexandre Martins Hoff, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 00300.000023/2025-04, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato nº 001/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de Início da redução da jornada
1	Apoio Administrativo de Nível Superior	4110-10	da data de assinatura

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 001/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA - VEDAÇÃO

2.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo e horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA — RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, na data de assinatura.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES
Diretora de Administração

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
Sollo Construções e Serviços LTDA

Testemunhas:

1 – AIRTON FERREIRA ARAUJO FILHO

2 – RONNEY CARDOSO PORTO GONÇALVES



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE registrado(a) civilmente como CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 04/11/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7114764** e o código CRC **D7F7274B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0